

**MAPA DE RISCOS**
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**
**OBJETO**

O presente **Mapa de Riscos** tem por finalidade a análise prévia dos riscos inerentes ao processo de contratação, por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, destinado à **locação de imóvel para instalação da Subseção de Gurupi do COREN-TO**. A realização da análise de riscos observa as disposições do **art. 72, inciso I, da referida legislação**, que estabelece a necessidade de avaliação prévia dos riscos envolvidos no processo de contratação.

**FASE DE ANÁLISE**

(x) Preparatória/Planejamento	(x) Seleção do Fornecedor	(x) Execução do Contrato
-------------------------------	---------------------------	--------------------------

**SÍNTESE DOS RISCOS**

ID	RISCO	DANO(S)	P	I	NR	CLASSIFICAÇÃO	TRATAMENTO	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	<b>Atraso na Formalização do Novo Contrato</b> O processo não ser concluído antes do vencimento do contrato atual em 31 de março de 2026.	Risco grave de paralisação temporária ou interrupção dos serviços públicos de atendimento e fiscalização. Prejuízos severos à assistência dos profissionais de enfermagem, comprometendo a imagem e a missão legal do Conselho.	4	5	20	EXTREMO	Mitigar	Solicitar a autorização para abertura de novo Processo Administrativo com antecedência, observando-se a legislação vigente aplicável às contratações públicas.	Departamento Administrativo	Firmar termo de reconhecimento de dívida (indenização) pelo período sem cobertura contratual até a assinatura do novo ajuste.	Autoridade Competente
2	<b>Falha na Justificativa de Preço Mercadológico</b> Incapacidade de atestar que o valor mensal ofertado reflete a realidade do mercado imobiliário local.	Rejeição do processo por órgãos de controle. Pagamento de valores incompatíveis, ferindo o princípio da economicidade.	2	4	8	MÉDIO	Evitar	Exigir apresentação, por parte da proponente, de laudo de avaliação mercadológica ou de notas fiscais/contratos de locação de unidades similares na mesma região.	Equipe de Planejamento	Solicitar à proprietária renegociação do valor para adequação ao limite de mercado apurado.	Equipe de Planejamento

3	<b>Irregularidade Documental do Imóvel ou Locadora</b> Proprietária não apresentar a documentação necessária para a formalização do ajuste.	Impossibilidade legal de assinar o contrato. Risco à segurança jurídica do pleito.	2	5	10	MÉDIO	Evitar	Exigir certidão de matrícula atualizada expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis. Certificar que o bem se encontra livre e desembaraçado de ônus reais ou gravames judiciais impeditivos à locação.	Departamento Administrativo	Suspender a contratação e notificar a proprietária para regularização imediata das pendências documentais.	Agente de Contratação
4	<b>Rejeição do Enquadramento Legal (Inexigibilidade)</b> Órgãos de controle entenderem que não há inviabilidade fática de competição.	Anulação do processo de contratação. Obrigação de realizar chamamento público/competição.	2	5	10	MÉDIO	Mitigar	Acostar a justificativa formal e a comprovação de enquadramento legal para a inexigibilidade de licitação, acompanhada da respectiva Declaração de Exclusividade atestando as características singulares do imóvel.	Equipe de Planejamento	Elaborar novo ETP prevendo a busca por um novo espaço físico no mercado local.	Equipe de Planejamento
	<b>Problemas</b>							Realizar vistoria			

5	<b>Estruturais e de Habitabilidade Ocultos</b> Imóvel apresentar patologias estruturais ou falhas elétricas/hidráulicas durante a vigência dos 60 meses.	Comprometimento das condições de trabalho, bem-estar e eficiência da equipe lotada na Subseção.	3	3	9	MÉDIO	Mitigar	in loco nas 02 (duas) salas comerciais para atestar a conformidade com as condições estruturais, de segurança e de habitabilidade exigidas antes da posse.	Fiscal do Contrato	Formalizar exigência para que a proprietária promova os reparos necessários, de acordo com a Lei do Inquilinato.	Fiscal do Contrato
6	<b>Repasse Indevido de Custos à Administração</b> Locador tentar transferir custos estruturais ou encargos de sua responsabilidade para o COREN-TO.	Dano ao erário. Racionalização do gasto público prejudicada.	2	4	8	MÉDIO	Evitar	O instrumento contratual deverá segregar claramente os encargos de responsabilidade do locador e do locatário, sendo vedadas cláusulas que transfiram à Administração os custos estruturais inerentes à propriedade.	Comissão Permanente de Licitação / Equipe de Planejamento	Reter pagamentos mensais até a regularização do encargo pelo proprietário.	Gestor e Fiscal do Contrato e Setor de Tesouraria e Orçamento

7	<b>Inadequação às Normas de Acessibilidade</b> Identificação de barreiras arquitetônicas que impeçam ou dificultem o acesso.	Descumprimento de normativas de acessibilidade universal. Prejuízo ao atendimento presencial aos profissionais de enfermagem e ao público externo.	2	3	6	MÉDIO	Mitigar	Verificar a aderência do espaço às normas mínimas de acessibilidade e postura urbanística vigentes durante a vistoria prévia.	Fiscal do Contrato	Exigir adaptações físicas por parte do proprietário para garantir o acesso universal.	Fiscal do Contrato
8	<b>Falhas na Aplicação do Reajuste Contratual</b> Erro de cálculo ou esquecimento na aplicação do índice oficial (IPCA) a cada 12 meses.	Desequilíbrio econômico-financeiro da avença. Pagamentos a maior ou passivos retroativos a favor do locador.	2	2	4	BAIXO	Mitigar	Promoção da orientação e capacitação técnica do(s) agente(s) designado(s), garantindo o adequado monitoramento da vigência e o acompanhamento dos reajustes anuais vinculados ao IPCA.	Gestor / Fiscal do Contrato	Realizar apostilamento corretivo e compensar valores nas faturas subsequentes.	Gestor do Contrato
9	<b>Falha nos Serviços Correlatos (Água, Energia, Internet)</b> Interrupção dos serviços prestados por concessionárias que afetam o funcionamento do imóvel.	Paralisação da conectividade lógica imperativa para a tramitação de processos via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), acesso a bancos de dados corporativos e atendimento remoto aos inscritos.	3	3	9	MÉDIO	Mitigar	Monitoramento rigoroso do pagamento das faturas mensais de água, energia e telecomunicações por parte do conselho.	Departamento Administrativo / Financeiro	Acionar imediatamente as concessionárias locais e utilizar internet de contingência (ex: roteadores móveis 4G/5G).	Responsável pela Subseção
10	<b>Perda da Infraestrutura Lógica e Mobiliária</b> Necessidade inesperada de desocupação do imóvel locado.	Risco de avarias, desgastes prematuros ou depreciação acelerada de equipamentos de TI, arquivos e mobiliário corporativo durante o transporte.	1	5	5	MÉDIO	Evitar	Celebrar contrato administrativo contendo a definição exata do objeto, valor mensal fixo e penalidades aplicáveis em caso de rescisão antecipada imotivada pelo locador.	Comissão Permanente de Licitação	Acionar cláusula penal do contrato e cobrar perdas e danos referentes aos custos com transporte e reinstalações.	Procuradoria Geral

#### LEGENDA

P: Probabilidade (1 a 5)	I: Impacto (1 a 5)	NR: Nível de Risco (P x I)	Classificação: Baixo (1-4), Médio (5-10), Alto (12-16), Extremo (20-25)
--------------------------	--------------------	----------------------------	---

#### CRITÉRIOS UTILIZADOS

Escala de Probabilidade (P)	
Probabilidade	Nível
Muito Baixa	1
Baixa	2
Média	3
Alta	4
Muito Alta	5

Escala de Impacto (I)	
Impacto	Nível
Muito Baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito Alto	5

Matriz de Riscos					
Impacto →	Probabilidade				
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Muito Alta (5)	5	10	15	20	25
Alta (4)	4	8	12	16	20
Média (3)	3	6	9	12	15
Baixa (2)	2	4	6	8	10
Muito Baixa (1)	1	2	3	4	5
Probabilidade ↑					

Escala de Níveis de Risco (P x I)	
Classificação	Faixa
Risco Baixo	1 a 4
Risco Médio	5 a 10
Risco Alto	12 a 16
Risco Extremo	20 a 25

Medidas de Respostas para Tratamento dos Riscos	
<b>Aceitar</b>	Quando se decide não tomar medidas em relação ao risco, visto que sua probabilidade e impacto são tão baixos que não justificam a criação de medidas para tratamento, ou os controles existentes já resguardam boa parte de suas consequências.
<b>Transferir</b>	Quando o risco possui probabilidade e impacto tão alto que a organização não pode suportar e decide transferi-lo a outra entidade.
<b>Mitigar</b>	A organização decide atuar a fim de reduzir a probabilidade e/ou impacto do risco, tornando-o menor ou até mesmo removendo-o da lista dos principais riscos.
<b>Evitar</b>	Alterar o processo a fim de evitar a ocorrência do risco.
<b>Ações preventivas</b>	Atuam nas causas a fim de evitar que o evento de risco se materialize.
<b>Ações de contingências</b>	Operam nas consequências (danos potenciais). São previstos com antecedência, mas só entram em ação caso o evento de risco venha a ocorrer. O objetivo é minimizar o impacto negativo das consequências (danos potenciais).

## RESPONSÁVEIS

O gerenciamento de riscos foi elaborado com base nas premissas de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos estipuladas no art. 169 da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa Seges/ME nº 58/2022 e metodologia do Tribunal de Contas da União (TCU). A identificação das causas, impactos, e respostas considera a legislação regulatória específica (SUSEP e Lei 15.040/2024), visando proteger os interesses do COREN-TO nas esferas de planejamento, seleção de fornecedores e administração da execução contratual do seguro de frota.

Em consonância ao § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato. A Equipe de Planejamento da Contratação abaixo foi instruída e registrada na Portaria 167 Locação de Imóvel Subseção Gurupi (1541972).

Palmas/TO, 16 de março de 2026.

Equipe da Comissão Permanente de Licitação:

**FREDERICO SOARES SEIXAS - 000128**

Comissão Permanente de Licitação

**AUGUSTO CÉSAR BATISTA ALENCAR - 000112**

Chefe da Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Planejamento da Contratação:

**GENJESCRISTIAN DAMASCENO SILVA ALVES - 000070**

Integrante Requisitante / Gestor de Contrato

**LOHANA DE SOUSA COSTA - 000119**

Integrante Técnico I

Equipe de Fiscalização do Contrato:

**JENIFFER DE ALMEIDA LACERDA SILVA - 000136**

Fiscal de Contrato Titular

**EDSON RESPLANDES DOS SANTOS - 000137**

Fiscal de Contrato Suplente



Documento assinado eletronicamente por **LOHANA DE SOUSA COSTA - Matr. 000119, Assistente Administrativo**, em 16/03/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JENIFFER DE ALMEIDA LACERDA SILVA - Matr. 000136, Assistente Administrativo**, em 16/03/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON RESPLANDES DOS SANTOS - Matr. 000137, Assistente Administrativo**, em 16/03/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO SOARES SEIXAS - Matr. 000128, Assistente Administrativo**, em 17/03/2026, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CÉSAR BATISTA ALENCAR - Matr. 000112, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 17/03/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1586325** e o código CRC **398EF9D9**.